



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.194/07

Denomina Rua Deolinda Cardoso Salles a atual Rua “02” do loteamento denominado Recanto Ouro Fino, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 120-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Deolinda Cardoso Salles a atual Rua “02” do loteamento denominado Recanto Ouro Fino, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Estrada, e segue pelo seu eixo por uma distância de 140,00 m, tendo em toda sua extensão uma largura de 8,00 m, confrontando do lado direito com a quadra “C”, e do lado esquerdo com a quadra “B”, tendo seu final no alinhamento da Rua “4”.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 01 de novembro de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal De Administração